



Ministério da Educação  
Subsecretaria de Assuntos Administrativos  
Coordenação Geral de Compras e Contratos  
Coordenação de Compras

MEC – Ministério da Educação

Subsecretaria de Assuntos Administrativos

Uasg 150002

Brasília, 17 de janeiro de 2019.

### **ESCLARECIMENTO 5 – PREGÃO 2/2019**

Processo nº 23000.026019/2018-19

#### **PERGUNTA 1**

Com relação a CCT, é obrigatório usar qual convenção, nossa empresa trabalha com a convenção do Sindicato das Indústrias da alimentação de Brasília, pode ser usado para o cálculo que está sendo pedido na proposta ou devemos usar outra convenção? Se temos qual CCT será?

#### **RESPOSTA 1:**

A escolha da Convenção coletiva é uma expertise da licitante. Não obrigamos o uso de qualquer convenção

**TELIANA MARIA LOPES BEZERRA**

Pregoeira